



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Dec. 3455/18

LEI Nº 1.966/2018, 29 de agosto de 2018.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 208.769,08** (duzentos e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos) para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.060000 - Convênio 331/18 - SEDU - Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **850** - R\$ 200.000,00

15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.084000 - Parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – **941** - R\$ 8.769,08

Total..... R\$ 208.769,08

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **850** – Convênio 331/18 - SEDU - Infraestrutura Urbana R\$ 200.000,00

Fonte nº **941** – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e

Alta Complexidade..... R\$ 8.769,08

Total..... R\$ 208.769,08

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, aos 29 de agosto de 2018.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 29 / 8 / 2018

Folha: 6 edição 1971

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal